



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias e tendo em vista:

- que a progressão por capacitação profissional deverá respeitar o interstício de 18 (dezoito) meses, conforme dispõe o § 1º, do Art. 10, da Lei nº 11.191/05;

- que de acordo com o disposto na Portaria nº 564, de 05/08/2008, a servidora SONALI MENDONÇA NETO, matrícula SIAPE 1104275, realizou progressão por capacitação profissional para a classe/nível E II/07, com vigência retroativa a 30/06/2008, conforme Processo nº 23071.009728/2008-24;

- o conteúdo do Processo nº 23071.011102/2009-69 e da Portaria nº 661/09, que concedeu progressão por capacitação profissional para a citada servidora para a classe/nível E III/08, com vigência retroativa a 25/08/2009, **resolve:**

Retificar a Portaria nº 661/09, de 02/09/2009, conforme se segue:

Onde se lê: "Matrícula 1104275, SONALI MENDONÇA NETO, Classe/Nível Anterior E II/08, Classe/Nível Atual E III/08, vigência 25/08/09", leia-se: "Matrícula 1104275, SONALI MENDONÇA NETO, Classe/Nível Anterior E II/08, Classe/Nível Atual E III/08, vigência 30/12/09".

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos